



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1023, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2011, do
Senador Alvaro Dias, que *acresce o inciso IV ao § 3º
do art. 15 da Lei nº 8.666/93, para limitar a
contratação de empresas por meio do Sistema de
Registro de Preços.*

RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

O Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2011, do Senador Alvaro Dias, foi objeto de Relatório favorável, com emenda, do Senador Ricardo Ferraço, apreciado terminativamente durante a Reunião Ordinária desta Comissão de Assuntos Econômicos do dia 20 de outubro de 2015.

O Relatório foi pela aprovação do projeto, com uma emenda que apresentava.

A proposição objetiva estabelecer parâmetros à contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços, pelo acréscimo do inciso IV ao § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Com todas as vênias aos ilustres autor e relator da matéria, não me parece que ela mereça prosperar, pelas razões que expus na Reunião da Comissão e que aqui repriso.

Em meu entendimento, esposado pela maioria dos membros da Comissão, a limitação do número de adesões a Atas de Registro de Preços por meio de lei – fossem 3, conforme o texto original, ou 7, como sugerido na emenda do Relator – engessa sobremaneira a atuação do Poder Executivo. Ademais, há o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, instrumento mais consentâneo com a agilidade exigida na matéria, pois é ato normativo regulamentador de lavra do Presidente da República, que disciplina adequadamente a matéria no âmbito infralegal federal.

Em razão desses argumentos de mérito, o relatório ao Projeto de Lei do Senado nº 424, de 2011, que concluía pela aprovação da matéria, com emenda, foi rejeitado pela maioria desta Comissão.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2015.

Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**, Presidente

Senador **ROBERTO REQUIÃO**, Relator do parecer vencedor



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CAE, 20/10/2015 às 10h - 38ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE	3. ACIR GURGACZ	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
REGUFFE	PRESENTE	5. CRISTOVAM BUARQUE	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. WILDER MORAIS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Maioria (PMDB)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA		4. LÚCIA VÂNIA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	6. MARTA SUPPLY	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		SUPLENTE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE		2. ATAÍDES OLIVEIRA	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)			
TITULARES		SUPLENTE	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAE, 20/10/2015 às 10h - 38ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		SUPLENTE	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	PRESENTE

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 424/2011

Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)		X		1. JOSÉ PIMENTEL (PT)		X	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				2. PAULO ROCHA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)		X		3. ACIR GURGACZ (PDT)			
WALTER PINHEIRO (PT)		X		4. HUMBERTO COSTA (PT)		X	
REGUFFE (PDT)				5. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)			
TELMÁRIO MOTA (PDT)				6. JORGE VIANA (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)		X		7. WILDER MORAIS (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCÁ (PMDB)				1. VALDIR RAUPP (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)				2. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)				3. JOSÉ MARANHÃO (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				4. LÚCIA VÂNIA (PSB)			
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	X			5. JADER BARBALHO (PMDB)			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)		X		6. MARTA SUPLICY (PMDB)		X	
OMAR AZIZ (PSD)				7. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
VAGO				8. HÉLIO JOSÉ (PSD)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				1. JOSÉ SERRA (PSDB)	X		
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				2. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. DALIRIO BEBER (PSDB)			
ALVARO DIAS (PSDB)				4. RONALDO CAIADO (DEM)		X	
TASSO JEREISSATI (PSDB)	X			5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)		X		1. LÍDICE DA MATA (PSB)			
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		X		2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DOUGLAS CINTRA (PTB)		X		1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. ELMANO FÉRRER (PTB)		X	
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				3. BLAIRO MAGGI (PR)		X	

Quórum: TOTAL 19

Votação: TOTAL 18 SIM 4 NÃO 14 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 20/10/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Delcídio do Amaral
Presidente

OF. 212/2015/CAE

Brasília, 20 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 424 de 2011, que “acresce o inciso IV ao § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, para limitar a contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços”.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos